



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.243 DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$27.609,01 (Vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e um centavo), destinados à abertura da seguinte dotação orçamentária:

03- Sec. Administração, Planej. e Finanças
03.10.302.0008.2.080 – Assist. Médico-Hosp. aos Servidores e seus Dependentes
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurid...R\$27.609,01

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução e da incorporação de superávit, das seguintes dotações orçamentárias:


03- Sec. Administração, Planej. e Finanças
03.10.302.0008.2.080 – Assist. Médico-Hosp. aos Servidores e seus Dependentes
Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrig. Tributárias e Contributivas....R\$1.250,00

03.99.999.0999.9.999 – Reserva Legal
Elemento da despesa: 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$11.359,01


Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso Faz..... R\$ 15.000,00

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 DE AGOSTO DE 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilar de Vargas
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 3 (trinta dias).

26 de 08 de 09

